Lei nº 490 de 18 de dezembro de 1963.

"Abre Crédito Especial na importância de Cr$116.440,00, para pagamento de despezas efetuadas com o banquete na inauguração da Rádio Piloto de Luziânia, S/A"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial, na importância de cinto e dezesseis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros, para pagamento das despezas efetuadas com o banquete na inauguração da Rádio Piloto de Luziânia S/A, desta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despezas constantes do artigo 1º da presente lei, será anulada parte da verba "8.634", em igual importancia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 18 de dezembro de 1963.

as) Belarmino Roriz.
João José de Moraes
Abdon Elias.

— X — X —